

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO

N.º 3.

Illmo. Exmo. Snr.

Com vivissimo prazer desempenho-me da obrigação de apresentar o Relatorio referente aos trabalhos da Faculdade de Direito de São Paulo, no anno de 1915.

A vida da Faculdade nesse periodo foi intensa e brilhante. Os professores cumpriram com os seus deveres de fôrma a merecer os maiores encomios — não só ensinaram com esforço, como todos elles com ardente fé se dedicaram ao cumprimento de sua missão, certos de que prestavam á Patria o inexcedivel serviço de instruir as gerações, que a devem dirigir, e todos, sem excepção, dominados pela ideia de que ella está acima de tudo e em tudo o que precisa de um direito que a mantenha unida, que a conserve forte e que lhe propicie progressos estaveis. Esse character, que não pode faltar aos institutos nacionaes, sem que elles fujam a seu destino, dominou superiormente a vida academica do anno findo. Os alumnos da faculdade que deram os mais completos exemplos de ordem e de disciplina, sem a necessidade de uma intervenção siquer desta Directoria, para manter ou restabelecer a ordem, porfiaram nas suas expansões e nos seus actos em demonstrar o vigor da corrente patriótica, que conscientemente os inspira, de modo a ter sido esta velha Escola no anno de 1915 um bem visivel centro de irradiação do culto da Patria.

Os exames realizados demonstraram, a par da justa exigencia da parte dos professores, o aproveitamento dos

alumnos — Os que sabiam foram approvados e foram muitos e alguns com as notas distinctas conquistadas pela sua intelligencia e pelo seu estudo; os quaes se não prepararam convenientemente foram reprovados.

Foram notavis os resultados dos exames de preparatorios realizados perante as bancas organisadas pela Faculdade. Inscreveram-se 130 (cento e trinta examinandos) differentes nas onze materias, tendo conseguido approvaçãõ em todas ellas — 20.

As bancas não foram crueis — foram justas somente. Isso prova a excellencia do processo e tambem a justiça de validar para o futuro as approvações daquelles, que não conseguiram obtel-as na totalidade das materias, pois não é justo que sejam perdidos exames feitos com tal seriedade. Seria de conveniencia conservar permanentemente essa attribuição na Faculdade, já que não é possivel, pelo menos por emquanto, restabelecer o curso de preparatorios annexos á ella.

Seria util tambem aperfeiçoar-se a reforma ainda pendente de discussão no Congresso, voltando ao antigo *systema* de substitutos de todas as cadeiras, desaparecendo por esse effeito as secções.

Não parece que se deva menos exigir num concurso que numa defeza de theses e desaparece assim a iniquidade de velhos substitutos permanecerem como tal, emquanto outros mais felizes têm logo a promoção, além de que, para o ensino e para os exames, no caso de ausencia de *cathedraticos*, traz grandes vantagens o velho *systema*. Talvez noutras escolas, onde a especialização das materias é accentuada, convenha o regimen vigente, para as Escolas de Direito, porem, parece-me preferivel o antigo.

A ordem e a disciplina que reinaram na Faculdade, demonstram a completa obediencia ás leis, por parte de mestres e alumnos. O orçamento approvedo pelo Conselho

Superior do Ensino e homologado pelo Exmo. Snr. Dr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, foi obedecido em todas as suas consignações, verificando-se um saldo entre a receita e a despesa de Rs. 72:246\$851 (setenta e dois contos duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um réis), sujeito ao pagamento de contas não avultadas, do exercicio passado, ainda não liquidados. ficando elevado o saldo em 31 de Dezembro de 1915 a Rs. 248:638\$805 (duzentos e quarenta e oito contos seicentos e trinta e oito mil oitocentos e cinco réis), cifras que bem eloquentemente demonstram a regularidade da administração da Faculdade, ao par do geral empenho de bem ensinar e de bem aprender.

E' lisongeiro referir que, durante o anno findo, visitou esta casa, quando aqui passava para o desempenho de uma grande missão nacional o illustre Ministro das Relações Exteriores, Dr. Lauro Muller, demonstrando com isso o alto apreço que merece a Faculdade e o alto conceito em que são tidas as manifestações na vida da Nação.

Distinguiu a Faculdade, fazendo-lhe uma especial visita o illustre Ministro do Interior Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, que presidiu á sua tradicional festa commemorativa da fundação dos Cursos Juridicos, e pôde observar com as suas boas condições materiaes do edificio da Escola, a ordem e o ardor das manifestações patrioticas dos moços, que a causaram.

O Exmo. Snr. Embaixador dos Estados Unidos da America do Norte trouxe a esta casa a demonstração da sua sympathia e do seu apreço.

Tambem vultos notaveis das letras patrias, aqui estiveram e da Faculdade, servindo-se do seu incontestavel poder de irradiação de ideias, falaram ao Brasil, por intermedio da mocidade, que estuda Direito em São Paulo.

Isso tudo demonstra que a Faculdade de Direito de São Paulo é um orgam vivo e superior do organismo na-

cional e que aqui, ao lado das immorredouras tradições desta casa, pelos seus serviços no passado, palpita cheia de seiva a vida do Brasil.

Não devo esquecer os bons serviços prestados pelo pessoal administrativo da Faculdade, todo elle exemplar no cumprimento dos seus deveres, apesar do immenso trabalho havido no anno passado, trabalho sem interrupção e sem limites de horas até esta data.

Tudo isso, Exmo. Snr., conhece V Excia. de perto, pelas relações que com esta casa manteve, durante o anno findo, e pelo que viu V Excia. nas diversas visitas com que a honrou nesse periodo.

E eis porque é vivissimo o prazer, com que cumpro o dever de elaborar o presente relatorio, em cujo seguimento se encontram minuciosas informações a respeito de tudo quanto aqui se passou em 1915.

Illmo. Exmo. Snr. Dr. Brazilio Augusto Machado d'Oliveira, m. d. Presidente do Conselho Superior do Ensino.

O Director:

DR. U. HERCULANO DE FREITAS

RELATORIO DO ANNO DE 1915

Cumprindo o disposto na letra *i* do artigo 114 do Decreto n. 11530 de 18 de Março de 1915 e do n. XVII do artigo 9.º do Regimento Interno desta Faculdade, passo a fazer o relatorio minucioso de tudo quanto occorreu neste estabelecimento, a respeito da ordem, disciplina, observancia das leis e do orçamento, do anno lectivo findo de 1915.

Abertura dos trabalhos. — Na fórma do artigo 133 do Codigo do Ensino, os trabalhos desta Faculdade abriram-se no dia 1.º de Março, celebrando a Congregação dos professores a sua primeira reunião.

Presença dos professores. — Na primeira reunião da Congregação, realisada a 1.º de Março, ficou verificado que se achavam presentes e promptos para os cursos os professores seguintes: Drs. João Mendes de Almeida Junior, Uladislau Herculano de Freitas, Antonio Amancio Pereira de Carvalho, Antonio Januario Pinto Ferraz, Manoel Pedro Villaboim, José Ulpiano Pinto de Souza, Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, Gabriel José Rodrigues de Rezende, Reynaldo Porchat, João Braz de Oliveira Arruda, Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, Estevam de Araujo Almeida, José Mendes, Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, Manoel Pacheco Prates, José Manoel de Azevedo Marques, Frederico Vergueiro Steidel, Raphael Corrêa de Sampaio, Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, Manoel Aureliano de Gusmão e José Augusto Cesar, além do Dr. Ernesto Moura, que continuou em disponibilidade.

Horario das aulas. — Pela Congregação dos professores foi adoptado o horario do annexo respectivo.

Programma de ensino. — Adoptados pelos professores das cadeiras do curso, foi nomeada, para os fins do artigo 139 do Codigo do Ensino, uma commissão composta dos Drs. Pinto Ferraz, Gabriel de Rezende e Frederico Steidel, que formularam o seu parecer, que foi approved na sessão de 24 de Março. Os programmas foram impressos e expostos á venda na Thesouraria desta Faculdade.

Designação de professores. — Durante o anno, foram designados os professores Drs. João Mendes de Almeida Junior, professor cathedratico, para reger a 4.^a cadeira do 5.º anno, em substituição ao Dr. Manoel Pedro Villaboim; Frederico Vergueiro Steidel, professor substituto da 6.^a secção, para substituir ao Dr. Brazilio Augusto Machado d'Oliveira, na regencia da 1.^a cadeira do 4.º anno; Raphael Corrêa de Sampaio, professor substituto da 4.^a secção, para reger a 2.^a cadeira do 3.º anno, em substituição ao Dr. Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, a 2.^a do 4.º, em substituição ao Dr. Luiz Barboza da Gama Cerqueira, e a 2.^a do 5.º, em substituição ao Dr. José Manoel de Azevedo Marques; Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, professor substituto da 2.^a secção, para reger a 1.^a cadeira do 1.º anno, em substituição ao Dr. João Braz de Oliveira Arruda, a 2.^a do 1.º, em substituição ao Dr. Uladislau Herculano de Freitas, e a 2.^a do 2.º, em substituição ao Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro; Manoel Aureliano de Gusmão, professor substituto da 7.^a secção, para reger a 4.^a cadeira do 4.º anno, em substituição ao Dr. João Mendes de Almeida Junior e a 4.^a do 5.º, em substituição ao Dr. Manoel Pedro Villaboim; e José Augusto Cesar, professor substituto da 3.^a secção, para reger a 3.^a cadeira do 3.º anno, em substituição ao Dr. Manoel Pacheco

Prates, a 3.^a do 1.^o anno, em substituição ao Dr. Reynaldo Porchat, e a 3.^a do 4.^o, em substituição ao Dr. José Ulpiano Pinto de Souza.

Verificação da inscripção de exames da segunda epoca. — Para os exames da segunda epoca se inscreveram 154 alumnos, sendo, segundo o regimen do Codigo do Ensino — 12, dos quaes 3 no 4.^o anno e 9 no 5.^o; segundo o regimen da adaptação — 62, dos quaes; 43 no 1.^o anno e 19 no 3.^o e, segundo a Lei Organica — 81, dos quaes 13 no 2.^o anno e 67 no 4.^o

Resultado desses exames. — O resultado desses exames consta dos quadros respectivos.

Eleição e posse do Director. — Para o cargo de Director que, na fórmula dos artigos 21 e 24 do Decreto n. 8.568 de 5 de Abril de 1911, teria de funcionar no biennio de 1915 a 1916, em consequencia da excusa apresentada pelo Dr. Brazilio Augusto Machado d'Oliveira, eleito a 30 de Dezembro de 1914, foi em sessão da Congregação dos professores, realisada a 14 de Janeiro, eleito, por unanimidade de votos, o professor cathedratico, Dr. Uladislau Herculano de Freitas, que tomou posse e entrou em exercicio nessa mesma data.

Da inscripção para exames de admissão. — Para os exames de admissão á matricula no primeiro anno desta Faculdade, instituidos pelo artigo 65 do Decreto n. 8.659, de 5 de Abril de 1911, se inscreveram 237 candidatos. Desses 237 candidatos, foram habilitados 203 e inhabilitados 33, não tendo comparecido á chamada para a prova escripta 1.

Da inscripção de matricula. — Matricularam-se nos diversos annos do curso 572 alumnos, sendo no 1.^o anno — 232, no 2.^o — 86, no 3.^o — 88, no 4.^o 78 e no 5.^o — 88.

Reforma do ensino superior. — Com a promulgação do Decreto n. 11530, de 18 de Março de 1915, que re-

forma o ensino superior no Brasil, reuniu-se no dia 24 desse mez a Congregação dos professores desta Faculdade, para tratar da applicabilidade do referido Decreto n. 11530 de 1915, organizar o seu Regimento Interno, e eger o seu representante no Conselho Superior do Ensino.

Commissão para elaboração do regimento interno. — Na sessão da Congregação realisada no dia 24 de Março, foram eleitos os professores Drs. João Mendes de Almeida Junior, Reynaldo Porchat, Estevam de Araujo Almeida e Frederico Vergueiro Steidel, para em commissão, elaborarem o projecto do Regimento Interno desta Faculdade, de accordo com o disposto no artigo 70, letra *h* do Decreto n. 11530 de 1915 citado. Essa commissão, tendo se reunido por diversas vezes, resolveu sujeitar á Congregação algumas applicações dos dispositivos da reforma constante do referido Decreto n. 11530, para entrarem, desde logo, em vigor neste estabelecimento, attenta a approximação da abertura dos cursos, e de facto a apresentou na sessão da Congregação realisada a 29 de Março, sendo por esta approvadas, as applicações seguintes:

I

Artigo 148. — Os alumnos legalmente matriculados no 1.º anno actual, que são os habilitados em exame de admissão prestado nesta Faculdade até o mez de Abril do corrente anno (art. 152 § 1.º) estudarão as seguintes materias:

Philosophia do Direito, Direito Publico e Constitucional e Direito Romano.

II

Os alumnos matriculados no 2.º anno actual, que são aquelles já approvados em todas as cadeiras do anno anterior, estudarão as seguintes materias:

Direito Internacional Publico, Economia Politica e Sciencias das Finanças, Direito Civil (parte geral e direito da familia).

Ficam dispensados do exame da cadeira de Direito Publico e Constitucional, que se acha classificada no 1.º anno.

Os alumnos que, por tolerancia, foram ou sejam admittidos á matricula no 2.º anno actual, com dependencia de uma cadeira do anno anterior, de accordo com a deliberação tomada, por equidade, pelo Conselho Superior do Ensino, deverão prestar previamente o exame dessa mesma cadeira para, obtida a approvação, poderem ser admittidos a exame das materias do 2.º anno.

III

Os alumnos legalmente matriculados no 3.º anno actual, que são aquelles já approvados em todas as cadeiras do anno anterior, estudarão as seguintes materias:

Direito Commercial (estendendo-se o curso até sociedades, contractos e fallencias), Direito Penal e Direito Civil (direito das cousas e das successões).

Ficam dispensados do exame das cadeiras, ora classificadas em annos anteriores. Aos matriculados, por tole-

rancia, com dependencia de uma cadeira, applica-se a mesma regra já estabelecida para o 2.º anno.

IV

Os alumnos legalmente matriculados no 4.º anno actual, que são aquelles já approvados em todas as materias do anno anterior, estudarão as seguintes materias:

Direito Commercial (direito marítimo), Direito Penal (systemas penitenciarios e direito penal militar), Direito Civil (direito das obrigações) e Theoria do Processo Civil e Commercial.

Ficam dispensados do exame das cadeiras, ora classificadas em annos anteriores.

Aos matriculados, por tolerancia, com dependencia de uma cadeira, applica-se a mesma regra, já estabelecida para o 2.º anno.

V

Os alumnos matriculados no 5.º anno actual, que são aquelles que foram approvados em todas as materias do anno anterior, estudarão as seguintes materias:

Pratica do Processo Civil e Commercial, Theoria e Pratica do Processo Criminal, Medicina Publica, Direito Internacional Privado e Direito Administrativo.

Ficam dispensados do exame das cadeiras, ora classificadas, em annos anteriores, e dispensados do estudo de Direito Administrativo e de Direito Internacional Privado os que já têm exames dessas materias.

Aos matriculados, por tolerancia com dependencia de uma cadeira, applica-se a regra já estabelecida para o 2.º anno.

VI

A Commissão reconhece o grande absurdo resultante da dispensa do estudo de cadeiras, algumas dellas importantissimas, que se acham classificadas em annos anteriores, mas a verdade é que o Decreto assim o determina expressamente, e não é possivel deixar de o applicar, conforme está disposto. Será conveniente representar ao Governo, salientando aquelle absurdo.

VII

ARTIGO 94

A commissão opina pela obrigatoriedade da frequencia, que se tornará effectiva pela chamada em aula feita pelo bedel. Perderá o direito de prestar exame na primeira epoca o alumno que tiver trinta (30) faltas, contadas, durante o anno lectivo. A frequencia será tomada em consideração para as notas nos exames finaes.

VIII

ARTIGO 70 letra *h*.

A commissão é de parecer que, emquanto não fôr elaborado o regimento interno, sejam applicadas, no que fôr compativel, com a actual Reforma, as disposições do Codigo do Ensino, promulgado com o Decreto n. 3.890, de 1.º de Janeiro de 1901, e do Regulamento das Faculdades de Direito que baixou com o Decreto n. 3.903, de 12 de Janeiro de 1901.

IX

Os alumnos que estiveram matriculados em series ou annos de accordo com a Lei Organica ou com o regimen da adaptação, e que não passaram em seus exames ou deixaram de os prestar, matricular-se-ão actualmente no anno de numero correspondente ao da serie ou do anno superior, em que se achavam, e cursarão as materias desse anno, ficando dispensados do exame das cadeiras, ora classificadas, em annos anteriores.

Elaborado o projecto do Regimento Interno, foi elle pela respectiva commissão apresentado á Congregação dos professores, e, depois de varias discussões, em reuniões consecutivas, foi approvedo em sessão da Congregação, realisada a 17 de Junho, e, sendo approvedo pelo Conselho Superior do Ensino, em sessão de 30 de Julho, com pequenas modificações, foi, desde logo, posto em execução nesta Faculdade por acto do Dr. Director.

Eleição do representante da Faculdade no Conselho Superior do Ensino. — Em sessão da Congregação, realisada a 24 de Março, foi, por unanimidade de votos, eleito o professor cathedratico Dr. Reynaldo Porchat, para o cargo de representante da mesma Congregação, perante o Conselho Superior do Ensino, no biennio de 1915 e 1916, na fórma do disposto no artigo 70, letra o) do citado Decreto n. 11530 de 1915.

Das aulas. — As aulas foram abertas, na fórma do artigo 73 do citado Decreto n. 11530, de 18 de Março de 1915, no dia 1.º de Abril, e funcionaram, com a maxima regularidade, até ao dia 14 de Novembro, em que foram encerradas.

Transferencia de matricula. — Durante o anno lectivo, apenas um alumno requereu e obteve guia de transferencia para a Faculdade de Direito do Recife.

Licenças. — Durante o anno, estiveram no goso de licença os professores cathedraticos Drs. Reynaldo Porchat, de 1 a 21 de Setembro; Dr. José Ulpiano Pinto de Sousa, de 9 a 25 de Agosto; Dr. João Braz de Oliveira Arruda, de 22 de Novembro a 20 de Dezembro; Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, de 6 de Abril a 3 de Agosto; Dr. Manoel Pacheco Prates, de 8 de Julho a 6 de Agosto; Dr. José Manoel de Azevedo Marques, de 11 de Maio a 10 de Junho; Dr. Dario Sebasuão de Oliveira Ribeiro, de 13 de Abril a 13 de Novembro; o sub-secretario, Bacharel Aureliano Amaral, de 8 de Junho a 12 de Julho; e o amanuense João José dos Santos, de 10 de Novembro a 9 de Dezembro.

Substituições. — O Dr. João Mendes de Almeida Junior, professor cathedratico mais antigo, substituiu ao Dr. Uladislau Herculano de Freitas, no exercicio do cargo de Director, de 1 a 13 de Fevereiro e de 16 a 31 de Agosto, e ao professor cathedratico Dr. Manoel Pedro Villaboim, na regencia da 4.^a cadeira do 5.^o anno, de 5 de Abril a 15 de Julho e de 1.^o de Agosto a 31 de Dezembro; o Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, professor substituto da 2.^a secção, como professor extraordinario effectivo, substituiu ao Dr. Uladislau Herculano de Freitas, na regencia da 2.^a cadeira do 1.^o anno, de 17 a 21 de Maio, ao Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, na regencia da 2.^a cadeira do 2.^o anno, de 13 de Abril a 31 de Julho, e depois professor substituto da 1.^a secção, e de 1.^o de Agosto a 13 de Novembro, como professor substituto da 2.^a secção, na regencia da 1.^a cadeira do 1.^o anno, em substituição ao Dr. João Braz de Oliveira Arruda; o professor substituto da 3.^a secção, Dr. José Augusto Cesar substituiu aos professores cathedraticos Dr. Manoel Pacheco Prates, na regencia da 3.^a cadeira do 3.^o anno, de 8 de Julho a 20 de Agosto, ao Dr. Reynaldo Porchat, na regencia da 3.^a cadeira do 1.^o

anno, de 17 a 21 de Maio, de 16 a 31 de Agosto de 1 a 21 de Setembro, e ao Dr. José Ulpiano Pinto de Souza, na regencia da 3.^a cadeira do 4.^o anno; o professor substituto da 4.^a secção Dr. Raphael Corrêa de Sampaio substituiu aos professores cathedraicos Drs. Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, na regencia da 2.^a cadeira do 3.^o anno, de 4 de Maio a 31 de Dezembro, Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, na regencia da 2.^a cadeira do 4.^o anno, de 6 de Abril a 3 de Agosto, Dr. José Manoel de Azevedo Marques, na regencia da 2.^a cadeira do 5.^o anno, de 11 de Maio a 10 de Junho, e Dr. Brazilio Augusto Machado d'Oliveira, na regencia da 1.^a cadeira do 4.^o anno, de 16 a 23 de Dezembro; o Dr. Frederico Vergueiro Steidel, como professor substituto da 5.^a secção, substituiu ao Dr. Brazilio Augusto Machado d'Oliveira, na regencia da 1.^a cadeira do 4.^o anno, de 1.^o de Janeiro a 31 de Julho, e como professor substituto da 6.^a secção, de 1.^o de Agosto a 15 de Dezembro e de 24 a 31 de Dezembro, e o professor substituto da 7.^a secção, Dr. Manoel Aureliano de Gusmão substituiu aos professores cathedraicos Dr. João Mendes de Almeida Junior, na regencia da 4.^a cadeira do 4.^o anno, de 16 a 31 de Julho e Dr. Manoel Pedro Villaboim, na regencia da 4.^a cadeira do 5.^o anno, de 16 a 31 de Julho.

Serviço Publico. — Durante o anno, estiveram ausentes desta Faculdade, por motivo de serviço publico, o Dr. Brazilio Augusto Machado d'Oliveira, como Presidente do Conselho Superior do Ensino, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro; o Director Dr. Uladislau Herculano de Freitas, como representante desta Faculdade, no Conselho Superior do Ensino, de 16 a 31 de Julho; o Dr. Reynaldo Porchat, como representante desta Faculdade, no Conselho Superior do Ensino, de 17 a 21 de Maio e de 16 a 31 de Julho, e o Bacharel Aureliano Amaral, em serviço do Jury de 15 a 31 de Julho.

Fallecimento. — No dia 2 de Março, falleceu o Bibliothecario Bacharel Eugenio Manoel de Toledo.

Nomeação e posse de empregados. — Por Portaria da Directoria desta Faculdade, de 29 de Março, foi nomeado para o cargo de Bibliothecario, vago com o fallecimento do Bacharel Eugenio Manoel de Toledo, o Sub-bibliothecario Bacharel Luiz de Andrade Vasconcellos Junior, que tomou posse nessa mesma data. Por Portaria de 22 de Setembro, da Directoria desta Faculdade, foi nomeado para o logar de Amanuense, creado pelo artigo 9.º n. X, do Regimento Interno, o bedel Julio de Barros, que tomou posse nessa mesma data, e por Portaria de 22 de Setembro da Directoria foi nomeado para o logar de bedel, vago com a nomeação de Julio de Barros, o servente Sebastião Ignacio da Silva, que tomou posse nessa mesma data.

Distribuição dos professores substitutos por secções. — A Congregação dos professores, em sessão realisada a 10 de Maio, attendendo ás predilecções e á competencia de cada um dos antigos professores extraordinarios effectivos, hoje professores substitutos, de accordo com o disposto no § unico do Artigo 180 do Decreto n. 11530 de 18 de Março de 1915, os distribuiu pelas secções seguintes:

- 1.^a Secção — Philosophia do Direito e Direito Romano.
- 2.^a Secção — Direito Publico e Constitucional, Direito Internacional Publico e Privado — Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho.
- 3.^a Secção — Direito Civil — Dr. José Augusto Cesar.

- 4.^a Secção — Direito Penal, Theoria e Pratica do Processo Criminal — Dr. Raphael Corrêa de Sampaio.
- 5.^a Secção — Economia Politica, Sciencia da Administração e Direito Administrativo.
- 6.^a Secção — Direito Commercial — Dr. Frederico Vergueiro Steidel.
- 7.^a Secção — Theoria do Processo Civil e Commercial e Pratica do Proccso Civil e Commercial — Dr. Manoel Aureliano de Gusmão.
- 8.^a Secção — Medicina Publica — Dr. José de Alcantara Machado d'Oliveira.

Com essa distribuição, o Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, antigo professor extraordinario effectivo da 1.^a secção, passou para o logar de professor substituto da 2.^a secção; o Dr. José Augusto Cesar, antigo professor extraordinario effectivo da 3.^a secção, passou para o logar de professor substituto da actual 3.^a secção; o Dr. Raphael Corrêa de Sampaio, antigo professor extraordinario effectivo da 4.^a secção, passou para o logar de professor substituto da actual 4.^a secção; o Dr. Frederico Vergueiro Steidel, antigo professor extraordinario effectivo da 5.^a secção, passou para o logar de professor substituto da actual 6.^a secção; o Dr. José de Alcantara Machado d'Oliveira, antigo professor extraordinario effectivo da 6.^a secção, passou para o logar de professor substituto da actual 8.^a secção; e o Dr. Manoel Aureliano de Gusmão, antigo professor extraordinario effectivo da 7.^a secção, passou para o logar de professor substituto da actual 7.^a secção.

Vagas de logares de professores substitutos. — Com a distribuição das novas secções aos antigos professores extraordinarios effectivos, pela fórmula acima referida, ficaram vagas as 1.^a e 5.^a secções, esta com a posse do Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, então professor ex-

traordinario effectivo da antiga 2.^a secção, para o logar de professor ordinario, hoje cathedratico da cadeira de Economia Politica, e aquella por que comprehende duas cadeiras que pertenciam ás secções de que já eram substitutos os Drs. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho e José Augusto Cesar, e que foram grupadas no artigo 180 do referido Decreto n. 11530, de 1915.

Inscripções para os exames da primeira epoca. — Para estes exames se inscreveram, nos termos do artigo 74 do Decreto n. 11530, de 18 de Março de 1915, 501 alumnos, sendo, no 1.^o anno — 196, no 2.^o — 71, no 3.^o — 75, no 4.^o — 74 e no 5.^o — 85.

Resultado desses exames. — O resultado desses exames consta dos respectivos quadros.

Exames de preparatorios. — De accordo com a resolução do Conselho Superior do Ensino, tomada na sessão de 27 de Julho de 1915, para os effeitos do disposto no artigo 78 § unico do Decreto n. 11530 de 18 de Março de 1915, foi aberta, na Secretaria desta Faculdade, de 10 a 20 de Novembro as inscripções para os exames parcellados de preparatorios, tendo a ella concorrido 1310 candidatos, sendo em Portuguez 113, em Francez 113, em Inglez 121, em Latim 123, em Arithmetica 109, em Geometria 116, em Geographia e Elementos de Cosmographia 113, em Historia Universal 120, em Historia do Brasil 130, em Physica e Chimica 130, e em Historia Natural 122.

Resultado desses exames. — O resultado desses exames consta dos respectivos quadros.

Collação de gráu. — Durante o anno foi collado o grau de Doutor em Sciencias Juridicas e Sociaes a um Bacharel approvedo em defesa de theses em 1903, e que é natural deste Estado, e o de Bacharel em Sciencias Juri-

dicas e Sociaes a 97 Bacharelados, dos quaes concluíram o curso em 1909, 2; em 1914, 1; e no anno findo — 94. Desses 97 Bachareis, são naturaes, do Estado de São Paulo — 67, do de Minas Geraes — 15, do do Rio Grande do Sul — 3, do do Paraná — 2, do do Rio de Janeiro — 1, da Cidade do Rio de Janeiro — 2, do Estado de Goyaz — 2, e do Reino da Italia — 5.

Cartas de bacharel. — No correr do anno lectivo, foram expedidas 92 cartas a igual numero de Bachareis, dos quaes 2 formados em Sciencias Juridicas somente. Desses 92 Bachareis, são do Estado de São Paulo 68, do de Minas Geraes 7, do do Rio de Janeiro 7, do de Santa Catharina 1, do do Paraná 1, do do Rio Grande do Sul 1, do de Matto-Grosso 1, do do Espirito Santo 1, do de Goyaz 1, e do Reino da Italia 4.

Premio Rodrigues Alves. — A Thesouraria desta Faculdade pagou a 26 de Novembro de 1915, pelos juros das apolices federaes que constituem o “Premio Rodrigues Alves”, ao Bacharel Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho, formado em 1913, e que mais se distinguiu no curso de 1909 a 1913, a importancia de seiscentos e dezeseite mil e quinhentos réis (617\$500), e ao Bacharel Gontran Reis, formado em 1914, e que mais se distinguiu no curso de 1910 a 1914, a importancia de setecentos e oitenta mil réis (780\$000).

Procedimento dos alumnos. — O procedimento dos alumnos, no anno lectivo findo, foi bom, nada tendo occorrido digno de menção.

Sessões da Congregação. — No correr do anno findo, a Congregação dos professores celebrou 12 sessões, nas quaes foram tratados diversos assumptos.

Encerramento dos trabalhos. — Tendo terminado a 6 de Janeiro corrente os exames dos diversos annos do

curso e a 12 do mesmo mez os exames de preparatorios, foram neste ultimo dia encerrados os trabalhos desta Faculdade.

Bibliotheca. — A Bibliotheca desta Faculdade foi frequentada, durante o anno lectivo findo por 10447 pessoas, que consultaram 3884 obras, em 6815 volumes, sendo em portuguez 2667, em francez 810, em italiano 289, em latim 95, em hespanhol 20, em inglez 2, e em allemão 1. No numero dos consultantes estão incluidas 5118 pessoas, que leram revistas e jornaes. No correr do anno, entraram para a Bibliotheca 546 obras, sendo por compra 1, em 59 volumes, e por doação 545, em 1352 volumes. Os empregados da Bibliotheca bem cumpriram os seus deveres.

Thesouraria. — O balanço demonstrativo, fechado pelo Thesoureiro em 31 de Dezembro findo accusa que, da receita e despeza desta Faculdade, ha um saldo de duzentos e quarenta e oito contos seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e cinco réis (248:638\$805), assim discriminado: no Banco de São Paulo, duzentos e dezeseite contos quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e tres réis (217:584\$433), e os juros na importancia de dez contos setecentos e sessenta e oito mil e duzentos réis (10:768\$200); no Banco Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo, quinze contos setecentos e noventa e cinco mil réis (15:795\$000), e os juros, na importancia de tres contos trezentos e oitenta e dois mil e duzentos réis (3:382\$200), e em caixa na Thesouraria desta Faculdade, um conto cento e oito mil novecentos e setenta e dois réis (1:108\$972). O saldo apurado em 31 de Dezembro de 1915, foi de duzentos e quarenta e oito contos seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e cinco réis (248:638\$805), e o apurado em 31 de Dezembro de 1914 foi de cento e setenta e seis contos trezentos e no-

venta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis. (176:391\$954), havendo, portanto, um excesso de setenta e dois contos duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cincoenta e um réis (72:246\$851), no saldo de 1915 sobre o de 1914. O Thesoureiro bem cumpriu os seus deveres.

Secretaria. — Os serviços da Secretaria estiveram sempre em dia, tendo os empregados bem cumprido os seus deveres.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo,
em 31 de Janeiro de 1916.

O Director:

DR. U. HERCULANO DE FREITAS
